



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2026

Processo Administrativo Nº 1375/2026

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Comissão de Contratação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde.



OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINHA/MA.

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 0.000,00 (Orçamento Sigiloso)



PORTAL UTILIZADO: COMPRASBR

ENDEREÇO DO PORTAL: www.comprasbr.com.br

DATA: 29 de julho de 2026.

HORÁRIO: 09h00min (nove) horas- HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitamatinha@hotmail.com



RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA SESSÃO:

PÂMELLA AMARAL PINTO - PREGOEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NAO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 30% de economia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINHA/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.19 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função Programática: 10 301 0024 2042 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Função Programática: 10 301 0024 2040 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal

Função Programática: 10 302 0024 2043 0000 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRASBR" através do site www.comprasbr.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2 Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1 O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1 A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme

§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

3.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenasdo licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ela ofertada e registrado no sistema.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11 No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1 Modo de Disputa Aberto:

7.11.1.1 No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2 Modo de Disputa Aberto -Fechado:

7.11.2.1 No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7.11.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3 Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.12.2.2 empresas brasileiras;

7.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5 Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

preço ofertado.

8.7 Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8 A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9 Será desclassificada a proposta que:

10.9.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2 conter vícios insanáveis;

10.9.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.

10.9.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

às especificações constantes no Termo de Referência.

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.1 A verificação dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia em que estes forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data do início da sessão.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão de contratação, situada no endereço indicado neste edital.

11.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

11.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob penade preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.6.2 A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do cabeçalho do presente.

15.6.2.2 Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de Preços.

15.6.2.3 Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3 É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12 A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

(PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicarão resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.3. fraudar a licitação

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.4.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.comprasbr.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

19.12 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foróda Comarca de Matinha/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios do **COMPRASBR** (www.comprasbr.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://matinha.ma.gov.br/transparencia>) e **PNCB**: (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

19.15 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

	Anexo I	Termo de Referência E ETP
20	Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
	Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
21	Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Matinha – MA, 08 de junho de 2026.

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!

Nilton Carlos Silva Everton
Prefeito Municipal de Matinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINHA/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os Fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação será sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas conforme descritos na tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS PERMANENTES - LOTE I - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aspirador Cirúrgico; Portátil, Com Alça de Transporte, para Aspirar Líquidos e Secreções; para uso em emergência, silencioso e de manuseio simples; Fluxo de Aspiração de no mínimo 18 Litros/minuto; Vácuo: 0-620 mmHg; Botão Regulador de Vácuo para Controle Da Potência de Sucção; Filtro para Proteção Contra Contaminação Cruzada; Frasco Coletor Acoplado Com Tampa, Capacidade entre 0,8 e 1,2Ml; Em Material Resistente a Limpeza e Desinfecção Química, Com Proteção através de válvula automática de nível Antitransbordamento; Alimentação: 100-240 V, Com Bateria Integrada Recarregável 12vcc, selada de chumbo ácido, Autonomia 40 Minutos; Peso máximo de 3,5kg Acompanha : fonte de alimentação CA Tubo de Sucção em silicone com no mínimo 1,8m , Extensão, ponta de sucção, Filtro Sobressalente e Demais Acessórios para o Pleno Funcionamento; Inclui: Garantia 1 Ano;	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
2	Autoclave Vertical Especificação mínima: CAPACIDADE MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L DIGITAL.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
3	Avental RX Plumbífero Paciente Adulto com Protetor de Tireóide	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
6	BANQUETA DE PARTO - material de confecção: aço ou estofado.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
7	Banho Maria Especificação mínima: Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
8	Biombo, Divisória Móvel Especificação mínima MATERIAL DE CONFECCÃO TAMANHO RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

9	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO MOXMÁVRL APOIO DO BRAÇO: AÇO MONONBRÁVEL COM 03 PES, COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, HASTE E APOIO DE BRAÇO. APOIO DE BRAÇO COM ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM IMPERMEÁVEL E DE FACIL ASSEPSIA.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
10	CADEIRAS DE RODAS - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO .ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
12	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO.				
13	CAMA HOSPITALAR. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMIFAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS - DIMENSÕES DO LEITO: 80×190 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O LEITO: 60 CM; LARGURA DAS GRADES LATERAIS : 120 CM; ALTURA DAS GRADES LATERAIS: 39,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM; ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"X1/8"; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXIPÓ NA COR BRANCA; 4 RODÍZIOS DE 5" COM FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS; 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS; SUPORTE DE SORO; CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1020 1 ¼"X1,20 MM, REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENCAIXE FÁCIL; GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1020 5/8"X1,20 MM DE FÁCIL MANUSEIO; COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
14	Lixeira hospitalar confeccionada em material PEAD ou PP, resistente e lavável, com capacidade mínima de 30 litros, diâmetro entre 30 a 40 cm e altura entre 45 a 65 cm, equipada com tampa com acionamento por pedal e sistema de vedação, contendo identificação por cores e símbolos conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Nacional do Meio Ambiente, além de base estável e antiderrapante.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15	MONITOR FETAL GEMELAR CARDIOTOCÓGRAFO - MONITOR FETAL GEMELAR CARDIOTOCÓGRAFO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - MONITORIZAÇÃO FETAL EXTERNA POR ULTRASSOM DAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS, ATIVIDADE UTERINA E FREQUÊNCIA DE PULSO MATERNA ATRAVÉS DE UM TRANSDUTOR TOCO EXTERNO; - POSSIBILIDADE DE MONITORAÇÃO GEMELAR (DUAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS); - TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE; - VISUALIZAÇÃO NA TELA DAS SEGUINTEES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, VALORES NUMÉRICOS, DATA E HORA, ALARMES, STATUS DO REGISTRADOR E MENSAGENS AO USUÁRIO; - PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E ATIVIDADE UTERINA; - INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL; - TECLAS DE VOLUME E AJUSTE DE LINHA DE BASE; - PERMITIR O REGISTRO DE EVENTOS CONFIGURÁVEIS DURANTE O EXAME; - ALARMES SONOROS DE BRADICARDIA, TAQUICARDIA FETAL, FALTA DE PAPEL E TÉRMINO DO TESTE; - GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE CANAIS PERMITINDO A COLOCAÇÃO DOS TRANSDUTORES E MARCADOR DE EVENTOS EM QUALQUER UMA DAS ENTRADAS; - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE TRANSDUTOR E MEDIDA A SER REALIZADA; - POSSUIR FERRAMENTA QUE PERMITA COMPARAR E ALERTAR CASO MAIS DE UM TRANSDUTOR ESTEJA ADQUIRINDO SINAL DA MESMA FONTE; - POSSUIR FERRAMENTA QUE PERMITE IDENTIFICAR E REGISTRAR A MOVIMENTAÇÃO FETAL AUTOMATICAMENTE; - REGISTRADOR INTEGRADO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 1, 2 OU 3 CM/MIN E MEMÓRIA INTERNA DE ATÉ 1 HORA DE DADOS, RECUPERÁVEIS ATRAVÉS DO REGISTRADOR OU ENVIO ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO LAN; - POSSUIR TRANSDUTORES COM IMPERMEABILIDADE À ÁGUA E RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR; - ACOMPANHA: 01 TRANSDUTOR TOCO, 02 TRANSDUTOR US, 01 MARCADOR REMOTO DE EVENTOS, 05 UNIDADES DE CINTA ABDOMINAL REUTILIZÁVEL, 40 BLOCOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO; - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO,	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
16	Carrinho Plataforma de movimentação em material de aço inoxidável com capacidade de movimentação mínima de 300kg	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

17	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO , Aparelho de anestesia microprocessado para atender, pelo menos, pacientes ADULTO e PEDIATRICO E PACIENTE COM OBESIDADE MÓRBIDA, sem a necessidade de troca de nenhum componente para ventilação mecânica; Tela sensível ao toque (touch screen) de, no mínimo, 15 polegadas; deve possuir, pelo menos, 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho fixa. Deve ter uma mesa ampla podendo ser fixa ou mesa dobrável ou módulo adicional de encaixe, para aumento da área de trabalho para melhor ergonomia e conveniência do anestesiológista; Deve possuir suporte para monitor de paciente com trava para fixação, seja na bandeja superior ou através de braço de suporte; Deve possuir rodízios com freio em pelo menos dois deles; Deve permitir o usuário realizar rotina de testes para verificação de vazamentos e complacência; Sistema de bateria com capacidade mínima de 90 (noventa) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica; Deverá possuir sistema passivo de exaustão; Deverá possuir compartimento para, pelo menos, 2 (dois) slots para utilização de módulos instalados diretamente no corpo do equipamento, que permita monitoração e visualização na própria tela do equipamento de, pelo menos, Capnografia (CO2) e Analisador de Gases / Agentes Anestésicos; Deve possuir acionamento por pistão, volume exchanger ou fole ascendente, através de circuito respiratório; Deve possuir sistema que permita troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento; Deve possuir fluxômetros com indicação digital para O2, Ar Comprimido e N2O; Deve possuir sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado; Deve possuir sistema de iluminação da mesa de trabalho; Modos ventilatórios: VCV; PCV; SIMV; PSV/CPAP; PCV-VG, PRVC ou similar; Ventilação manual e automática, selecionáveis por chave no circuito respiratório; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FIO2; Relação I: E; Pressão nas Vias Aéreas; Frequência Respiratória; Apresentação de, pelo menos, da curva de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, e/ou Fluxo x Volume • Fluxo x Pressão • Pressão x Volume além de, pelo menos, Alças / Loops de Pressão x Fluxo. Deve também possuir	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
18	CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA , CARRINHO DE EMERGÊNCIA EQUIPADO COM GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO E MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
19	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DE ROUPA , EQUIPAMENTO PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE ROUPAS HOSPITALARES, COM ALTA CAPACIDADE E ESTRUTURA INDUSTRIAL.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
20	Comadre em aço inoxidável volume 3500ml - RECIPIENTES HOSPITALARES UTILIZADOS POR PACIENTES ACAMADOS PARA NECESSIDADES FISIOLÓGICAS.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

21	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG. DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE SÓLIDOS E ÁGUA MÍNIMA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 E IP 55. O DEA DEVERÁ POSSUIR CONFIGURAÇÃO SEGUNDO NOVO PROTOCOLO INTERNACIONAL DE RESGATE, TER REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO, PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA. DEVERÁ POSSUIR ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE ECG SEM NECESSIDADE DE USO DE CARTÃO EXTERNO DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO 3,5KG COM BATERIA INSTALADA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DE MANUAL DA ANVISA. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
----	--	-----	---	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	SEU PLENO FUNCIONAMENTO: DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 (DOIS) JOGOS DE ELETRODOS ADULTOS, 01 (UM) JOGO DE ELETRODO PEDIÁTRICO, 01 (UMA) BATERIA SOBRESSALENTE, 01 (UM) SOFTWARE, COM LICENÇA LIVRE PARA INSTALAÇÃO, PARA COMPUTADOR QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO EM PC E 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO Á ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. PARAMETRO: IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR DEA CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTUR.				
22	Detector Radiação Dosímetro Portátil Usb Digital	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

23	ELETROCARDIOGRAMA DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR O EXAME E TRANSMITIR AO COMPUTADOR PARA USO EM SISTEMA DE TELEMEDICINA APLICAÇÃO GERAL- APARELHO USADO PARA AVALIAR O FUNCIONAMENTO ELÉTRICO DO CORAÇÃO ATRAVÉS DO ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. 2- CARACTERÍSTICAS GERAIS - MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG COM UM CABO DE PACIENTE PARA REPOUSO COM 10 VIAS, 4 ELETRODOS DE MEMBRO TIPO CARDIOCLIP E SEIS ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PERAS DE SUÇÃO EM MATERIAL SILICONADO. - CONVERSÃO A/D COM TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 600 AMOSTRAS POR SEGUNDO POR CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 5 MICRO VOLTS POR BIT (5 ? V/LSB) -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA USB OU PADRÃO ABNT (2P+T). - COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE PORTA USB COM CAPACIDADE DE EXTENSÃO DO CABO DE CONEXÃO. - AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 CANAIS DE ECG - PROGRAMA DE COMPUTADOR - VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES DO ECG - VELOCIDADE DE REGISTRO DE ECG AJUSTÁVEL EM 25 E 50 MM/S - GANHO AJUSTÁVEL INDIVIDUALMENTE POR DERIVAÇÃO EM N, N/2 E 2N (10, 5 E 20 MM/MV) - REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM TODAS AS DERIVAÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO PERMANENTE, REGISTRO DOS TRAÇADOS IMPRESSOS E EXPORTAÇÃO EM FORMATO PÚBLICO. - EXPORTAÇÃO DE TRAÇADOS PARA O HARDWARE EM FORMATO IMAGEM PARA WEB (JPG OU BMP OU PNG). - FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS MUSCULARES, REDE ELÉTRICA (60 HZ) E OSCILAÇÃO DE LINHA DE BASE. OS FILTROS PODERÃO SER ALTERADOS PARA VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO MESMO APÓS OS TRAÇADOS REGISTRADOS. 3 ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS E SOFTWARE INDISPENSÁVEIS A REALIZAÇÃO DO EXAME E TRANSMISSÃO DO MESMO AO COMPUTADOR.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
24	ESCADA 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX, 2 DEGRAUS, REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE (PRETO).	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
25	Estufa de secagem e esterilização Especificação mínima: MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C PORTA: AÇO INOXIDÁVEL DE 81 ATÉ 100L	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

26	Foco Cirúrgico de Teto Especificação mínima:: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
----	---	-----	---	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

27	Freezer Laboratorial Especificação mínima: Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável), montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; Sistema de refrigeração selado por compressor hermético A/C, em voltagem 220v), livre de CFC e isolamento térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior (incluir: único. Motivo: impossibilita adaptações), com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessado com memória interna, com saída USB e exportação de dados; précalibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 Graus C. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (Incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de auto teste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado, utilizando-se software específico.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
28	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg). Especificação mínima: ESTRUTURA EXTERNA BARREIRA SANITÁRIA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CESTO INTERNO CAPACIDADE: Opção 1: AÇO INOX OU AÇO POSSUI POSSUI AÇO INOXIDÁVEL DE 31 A 50 KG	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
29	Kit Laringoscópio Fibra Optica Reta Ou Curvo 00 A 4	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
30	MESA CIRÚRGICA , TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO MESA CALHA COM 4 REGULAGENS, TIPO MOVIMENTO ELEVAÇÃO REGULAGEM ALTURA DOS PÉS POR COMANDO MANUAL, APLICAÇÃO PEQUENOS E MÉDIOS ANIMAIS, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 75 CM, ALTURA ALTURA MÍNIMA DE 87CM A MÁXIMA DE 130 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE FLUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEL	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

31	MESA DE MAYO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX MEDINDO 0,35 X 0,50M, RODÍZIOS 2.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
32	MESA DE PARTO HIDRAULICA . Com as seguintes características mínimas: Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e perneira; Colchonete revestido em courvim; Réguas laterais em aço inox para fixação de acessórios; Base em "T" revestida em aço inox; Sistema de rodízios com possibilidade de fixação com trava de segurança; Chassi em aço inox; Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal; Movimentos comandados por manivelas nos dois lados da mesa; Possibilidade de, no mínimo, realização dos seguintes movimentos: decúbito dorsal, Trendelenburg, reverso de Trendelenburg, litotômica, lateral esquerda e direita; 01 par de pega-mão; 01 arco de narcose; 01 par de suporte de braço; 01 par de ombreiras; 01 par de porta coxa; 01 bandeja coletora de líquidos retrátil em aço inox; Capacidade máxima de, no mínimo 200K g; Prescrições particulares para segurança de mesas cirúrgicas. Garantia de 01 ano	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
33	Mesa Radiográfica destinada à realização de exames de raios X, com estrutura resistente em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou aço inox. Possui tampo radiotransparente em fibra de carbono, fenolite ou material equivalente, permitindo alta qualidade nas imagens radiográficas. Capacidade mínima de carga de 180 kg. Equipada com sistema de movimentação longitudinal e transversal do tampo para melhor posicionamento do paciente. Compatível com sistemas de radiografia digital DR e CR. Deve possuir porta chassi ou bucky integrado. Sistema de freios para maior segurança durante os procedimentos. Dimensões compatíveis com uso hospitalar e ambulatorial. Equipamento com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
34	Monitor multiparâmetro portátil , tela 12 polegadas, pré-configurado, aplicação de monitorização de sinais vitais. Contendo, cabo de paciente de 5 vias - ECG Adulto sensor de Oximetria de Pulso - SpO2 Adulto, sensor de Temperatura esfágico/retal manguito de tamanho adulto extensora de PNI e cabo de força.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
35	NEBULIZADOR , TIPO MOTOR MÍNIMO 1/10 HP, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE, ACESSÓRIOS 4 CIRCUITOS COMPLETOS ADULTO E 4 INFANTIL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 10L/MIN	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
36	1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
37	Papagaio coletor de urina masculino plástico 1 litro.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

38	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
39	REANIMADOR MANUAL ADULTO , com máscara, válvula e reservatório, completo, balão em silicone autoclavável.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
40	REANIMADOR MANUAL INFANTIL , com máscara, válvula e reservatório, completo, balão em silicone autoclavável.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
41	SELADORA MANUAL. Seladora manual para embalagens. Fabricada em aço carbono com pintura epóxi branca. Bivolt automática. Sistema de aquecimento automático com resistência blindada. Potência máxima: 100W. Temperatura máxima: 200°C. Área útil de selagem mínima de 30 cm. Largura da selagem mínima de 10 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
42	SUPORTE DE SORO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
43	Oxímetro de Pulso G1B Portátil com curva Pletismográfica	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
44	Oxímetro de Dedo: Equipamento portátil destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO ₂) e da frequência cardíaca. Possui visor digital de alta visibilidade para exibição simultânea dos resultados. Opera por meio de sensor fotoelétrico acoplado ao dedo do paciente, proporcionando leituras rápidas e precisas. Apresenta faixa de medição de SpO ₂ de 70% a 100% e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm. Conta com desligamento automático para economia de energia e baixo consumo de bateria. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Indicado para uso em hospitais,	UND	25	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	unidades de saúde, ambulatórios e atendimentos domiciliares. Equipamento compacto, leve e de fácil transporte. Deve acompanhar estojo de proteção, cordão de transporte e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.				
45	Glicosímetro: Equipamento portátil destinado à medição quantitativa da glicose no sangue capilar, venoso ou arterial, conforme especificação do fabricante. Possui visor digital de fácil leitura, permitindo rápida visualização dos resultados. Realiza medições em poucos segundos, com alta precisão e confiabilidade. Opera por meio de tiras reagentes específicas e sistema eletrônico de análise. Conta com memória interna para armazenamento de resultados e acompanhamento do histórico de medições. Equipamento leve, compacto e de fácil manuseio, adequado para uso profissional e domiciliar. Alimentado por bateria de longa duração, com desligamento automático para economia de energia. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Deve acompanhar estojo para transporte, manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	UND	25	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
46	Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital de Braço: Equipamento eletrônico destinado à medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e da frequência cardíaca. Possui visor digital de fácil leitura, com exibição clara dos resultados. Utiliza método oscilométrico para medições precisas e confiáveis. Conta com braçadeira ajustável, adequada para diferentes circunferências de braço. Dispõe de memória para armazenamento de medições, permitindo o acompanhamento do histórico do usuário. Apresenta operação simples por meio de acionamento com um único botão. Equipamento portátil, leve e de fácil transporte. Alimentado por pilhas ou adaptador de energia, conforme modelo. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Produto com registro na ANVISA, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	UND	25	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
47	Termômetro Infravermelho Digital: Equipamento destinado à medição rápida e sem contato da temperatura corporal, superfícies e objetos, utilizando tecnologia de infravermelho. Possui visor digital de fácil leitura com exibição instantânea dos resultados. Realiza medições em poucos segundos, garantindo praticidade e segurança ao usuário. Conta com alta precisão e sistema de alerta para temperaturas elevadas. Permite a visualização dos resultados em graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F). Possui memória para armazenamento das últimas medições realizadas. Equipamento leve, portátil e de fácil manuseio, indicado para uso em hospitais, clínicas, unidades	UND	25	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

de saúde e ambientes domiciliares. Alimentado por pilhas ou baterias de longa duração. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Produto com registro na ANVISA, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL				ORÇ. SIGILOSO

EQUIPAMENTOS PERMANENTES - LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aspirador Cirúrgico; Portátil, Com Alça de Transporte, para Aspirar Líquidos e Secreções; para uso em emergência, silencioso e de manuseio simples; Fluxo de Aspiração de no mínimo 18 Litros/minuto; Vácuo: 0-620 mmhg; Botão Regulador de Vácuo para Controle Da Potência de Sucção; Filtro para Proteção Contra Contaminação Cruzada; Frasco Coletor Acoplado Com Tampa, Capacidade entre 0,8 e 1,2Ml; Em Material Resistente a Limpeza e Desinfecção Química, Com Proteção através de válvula automática de nível Antitransbordamento; Alimentação: 100-240 V, Com Bateria Integrada Recarregável 12vcc, selada de chumbo ácido, Autonomia 40 Minutos; Peso máximo de 3,5kg Acompanha : fonte de alimentação CA Tubo de Sucção em silicone com no mínimo 1,8m , Extensão, ponta de sucção, Filtro Sobressalente e Demais Acessórios para o Pleno Funcionamento; Inclui: Garantia 1 Ano;	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
2	Autoclave Vertical Especificação mínima: CAPACIDADE MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L DIGITAL.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
3	Avental RX Plumbífero Paciente Adulto com Protetor de Tireóide	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO; RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
6	BANQUETA DE PARTO - material de confecção: aço ou estofado.	UND	3	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
7	Banho Maria Especificação mínima: Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
8	Biombo, Divisória Móvel Especificação mínima MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMANHO RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
9	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO MOXMAVRL APOIO DO BRAÇO: AÇO MONONBRAVEL COM 03 PES, COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, HASTE E APOIO DE BRAÇO. APOIO DE BRAÇO COM ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM IMPERMEAVEL E DE FACIL ASSEPSIA.	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

10	CADEIRAS DE RODAS - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA.	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO.	UND	3	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
12	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO.	UND	3	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

13	CAMA HOSPITALAR. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMIFAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS - DIMENSÕES DO LEITO: 80x190 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O LEITO: 60 CM; LARGURA DAS GRADES LATERAIS : 120 CM; ALTURA DAS GRADES LATERAIS: 39,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM; ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"x1/8"; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXIPO NA COR BRANCA; 4 RODÍZIOS DE 5" COM FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS; 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS; SUPORTE DE SORO; CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1020 1 1/4"x1,20 MM, REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENCAIXE FÁCIL; GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1020 5/8"x1,20 MM DE FÁCIL MANUSEIO; COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
14	Lixeira hospitalar confeccionada em material PEAD ou PP, resistente e lavável, com capacidade mínima de 30 litros, diâmetro entre 30 a 40 cm e altura entre 45 a 65 cm, equipada com tampa com acionamento por pedal e sistema de vedação, contendo identificação por cores e símbolos conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Nacional do Meio Ambiente, além de base estável e antiderrapante.	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
15	MONITOR FETAL GEMELAR CARDIOTOCÓGRAFO - MONITOR FETAL GEMELAR CARDIOTOCÓGRAFO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - MONITORIZAÇÃO FETAL EXTERNA POR ULTRASSOM DAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS, ATIVIDADE UTERINA E FREQUÊNCIA DE PULSO MATERNA ATRAVÉS DE UM TRANSDUTOR TOCO EXTERNO; - POSSIBILIDADE DE MONITORAÇÃO GEMELAR (DUAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS); - TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE; - VISUALIZAÇÃO NA TELA DAS SEGUINTEES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, VALORES NUMÉRICOS, DATA E HORA, ALARMES, STATUS DO REGISTRADOR E MENSAGENS AO USUÁRIO; - PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E ATIVIDADE UTERINA; - INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL; - TECLAS DE VOLUME E AJUSTE DE LINHA DE BASE; - PERMITIR O REGISTRO DE EVENTOS CONFIGURÁVEIS DURANTE O EXAME; - ALARMES SONOROS DE BRADICARDIA, TAQUICARDIA FETAL, FALTA DE PAPEL E TÉRMINO DO TESTE; - GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE CANAIS PERMITINDO A COLOCAÇÃO DOS TRANSDUTORES E MARCADOR DE EVENTOS EM QUALQUER UMA DAS ENTRADAS; - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE TRANSDUTOR E MEDIDA A SER REALIZADA; - POSSUIR FERRAMENTA QUE PERMITA COMPARAR E ALERTAR CASO MAIS DE UM TRANSDUTOR ESTEJA ADQUIRINDO SINAL DA MESMA FONTE; - POSSUIR FERRAMENTA QUE	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	PERMITE IDENTIFICAR E REGISTRAR A MOVIMENTAÇÃO FETAL AUTOMATICAMENTE; - REGISTRADOR INTEGRADO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 1, 2 OU 3 CM/MIN E MEMÓRIA INTERNA DE ATÉ 1 HORA DE DADOS, RECUPERÁVEIS ATRAVÉS DO REGISTRADOR OU ENVIO ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO LAN; - POSSUIR TRANSDUTORES COM IMPERMEABILIDADE À ÁGUA E RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR; - ACOMPANHA: 01 TRANSDUTOR TOCO, 02 TRANSDUTOR US, 01 MARCADOR REMOTO DE EVENTOS, 05 UNIDADES DE CINTA ABDOMINAL REUTILIZÁVEL, 40 BLOCOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO; - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO,				
16	Carrinho Plataforma de movimentação em material de aço inoxidável com capacidade de movimentação mínima de 300kg	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

17	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO, Aparelho de anestesia microprocessado para atender, pelo menos, pacientes ADULTO e PEDIATRICO E PACIENTE COM OBESIDADE MÓRBIDA, sem a necessidade de troca de nenhum componente para ventilação mecânica; Tela sensível ao toque (touch screen) de, no mínimo, 15 polegadas; deve possuir, pelo menos, 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho fixa. Deve ter uma mesa ampla podendo ser fixa ou mesa dobrável ou módulo adicional de encaixe, para aumento da área de trabalho para melhor ergonomia e conveniência do anestesiológista; Deve possuir suporte para monitor de paciente com trava para fixação, seja na bandeja superior ou através de braço de suporte; Deve possuir rodízios com freio em pelo menos dois deles; Deve permitir o usuário realizar rotina de testes para verificação de vazamentos e complacência; Sistema de bateria com capacidade mínima de 90 (noventa) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica; Deverá possuir sistema passivo de exaustão; Deverá possuir compartimento para, pelo menos, 2 (dois) slots para utilização de módulos instalados diretamente no corpo do equipamento, que permita monitoração e visualização na própria tela do equipamento de, pelo menos, Capnografia (CO2) e Analisador de Gases / Agentes Anestésicos; Deve possuir acionamento por pistão, volume exchanger ou fole ascendente, através de circuito respiratório; Deve possuir sistema que permita troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento; Deve possuir fluxômetros com indicação digital para O2, Ar Comprimido e N2O; Deve possuir sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado; Deve possuir sistema de iluminação da mesa de trabalho; Modos ventilatórios: VCV; PCV; SIMV; PSV/CPAP; PCV-VG, PRVC ou similar; Ventilação manual e automática, selecionáveis por chave no circuito respiratório; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FIO2; Relação I: E; Pressão nas Vias Aéreas; Frequência Respiratória; Apresentação de, pelo menos, da curva de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, e/ou Fluxo x Volume • Fluxo x Pressão • Pressão x Volume além de, pelo menos, Alças / Loops de Pressão x Fluxo. Deve também possuir	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
18	CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA, CARRINHO DE EMERGÊNCIA EQUIPADO COM GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO E MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
19	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DE ROUPA, EQUIPAMENTO PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE ROUPAS HOSPITALARES, COM ALTA CAPACIDADE E ESTRUTURA INDUSTRIAL.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
20	Comadre em aço inoxidável volume 3500ml - RECIPIENTES HOSPITALARES UTILIZADOS POR PACIENTES ACAMADOS PARA NECESSIDADES FISIOLÓGICAS.	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

21	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG. DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE SÓLIDOS E ÁGUA MÍNIMA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 E IP 55. O DEA DEVERÁ POSSUIR CONFIGURAÇÃO SEGUNDO NOVO PROTOCOLO INTERNACIONAL DE RESGATE, TER REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO, PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA. DEVERÁ POSSUIR ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE ECG SEM NECESSIDADE DE USO DE CARTÃO EXTERNO DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO 3,5KG COM BATERIA INSTALADA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DE MANUAL DA ANVISA. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
----	--	-----	---	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	SEU PLENO FUNCIONAMENTO: DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 (DOIS) JOGOS DE ELETRODOS ADULTOS, 01 (UM) JOGO DE ELETRODO PEDIÁTRICO, 01 (UMA) BATERIA SOBRESSALENTE, 01 (UM) SOFTWARE, COM LICENÇA LIVRE PARA INSTALAÇÃO, PARA COMPUTADOR QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO EM PC E 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO Á ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. PARAMETRO: IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR DEA CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTUR.				
22	Detector Radiação Dosímetro Portátil Usb Digital	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

23	ELETROCARDIOGRAMA DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR O EXAME E TRANSMITIR AO COMPUTADOR PARA USO EM SISTEMA DE TELEMEDICINA APLICAÇÃO GERAL- APARELHO USADO PARA AVALIAR O FUNCIONAMENTO ELÉTRICO DO CORAÇÃO ATRAVÉS DO ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. 2- CARACTERÍSTICAS GERAIS - MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG COM UM CABO DE PACIENTE PARA REPOUSO COM 10 VIAS, 4 ELETRODOS DE MEMBRO TIPO CARDIOCLIP E SEIS ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PERAS DE SUÇÃO EM MATERIAL SILICONADO. - CONVERSÃO A/D COM TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 600 AMOSTRAS POR SEGUNDO POR CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 5 MICRO VOLTS POR BIT (5 ? V/LSB) -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA USB OU PADRÃO ABNT (2P+T). - COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE PORTA USB COM CAPACIDADE DE EXTENSÃO DO CABO DE CONEXÃO. - AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 CANAIS DE ECG - PROGRAMA DE COMPUTADOR - VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES DO ECG - VELOCIDADE DE REGISTRO DE ECG AJUSTÁVEL EM 25 E 50 MM/S - GANHO AJUSTÁVEL INDIVIDUALMENTE POR DERIVAÇÃO EM N, N/2 E 2N (10, 5 E 20 MM/MV) - REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM TODAS AS DERIVAÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO PERMANENTE, REGISTRO DOS TRAÇADOS IMPRESSOS E EXPORTAÇÃO EM FORMATO PÚBLICO. - EXPORTAÇÃO DE TRAÇADOS PARA O HARDWARE EM FORMATO IMAGEM PARA WEB (JPG OU BMP OU PNG). - FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS MUSCULARES, REDE ELÉTRICA (60 HZ) E OSCILAÇÃO DE LINHA DE BASE. OS FILTROS PODERÃO SER ALTERADOS PARA VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO MESMO APÓS OS TRAÇADOS REGISTRADOS. 3 ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS E SOFTWARE INDISPENSÁVEIS A REALIZAÇÃO DO EXAME E TRANSMISSÃO DO MESMO AO COMPUTADOR.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
24	ESCADA 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX, 2 DEGRAUS, REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE (PRETO).	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
25	Estufa de secagem e esterilização Especificação mínima: MATERIAL DE CONFEÇÃO CAPACIDADE TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C PORTA: AÇO INOXIDÁVEL DE 81 ATÉ 100L	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

26	Foco Cirúrgico de Teto Especificação mínima:: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
----	---	-----	---	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

27	Freezer Laboratorial Especificação mínima: Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável), montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; Sistema de refrigeração selado por compressor hermético A/C, em voltagem 220v), livre de CFC e isolamento térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior (incluir: único. Motivo: impossibilita adaptações), com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessado com memória interna, com saída USB e exportação de dados; précalibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 Graus C. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (Incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de auto teste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado, utilizando-se software específico.	UND	3	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
28	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg). Especificação mínima: ESTRUTURA EXTERNA BARREIRA SANITÁRIA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CESTO INTERNO CAPACIDADE: Opção 1: AÇO INOX OU AÇO POSSUI POSSUI AÇO INOXIDÁVEL DE 31 A 50 KG	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
29	Kit Laringoscópio Fibra Optica Reta Ou Curvo 00 A 4	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
30	MESA CIRÚRGICA , TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO MESA CALHA COM 4 REGULAGENS, TIPO MOVIMENTO ELEVAÇÃO REGULAGEM ALTURA DOS PÉS POR COMANDO MANUAL, APLICAÇÃO PEQUENOS E MÉDIOS ANIMAIS, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 75 CM, ALTURA ALTURA MÍNIMA DE 87CM A MÁXIMA DE 130 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE FLUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEL	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

31	MESA DE MAYO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX MEDINDO 0,35 X 0,50M, RODÍZIOS 2.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
32	MESA DE PARTO HIDRAULICA . Com as seguintes características mínimas: Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e perneira; Colchonete revestido em courvim; Réguas laterais em aço inox para fixação de acessórios; Base em "T" revestida em aço inox; Sistema de rodízios com possibilidade de fixação com trava de segurança; Chassi em aço inox; Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal; Movimentos comandados por manivelas nos dois lados da mesa; Possibilidade de, no mínimo, realização dos seguintes movimentos: decúbito dorsal, Trendelenburg, reverso de Trendelenburg, litotômica, lateral esquerda e direita; 01 par de pega-mão; 01 arco de narcose; 01 par de suporte de braço; 01 par de ombreiras; 01 par de porta coxa; 01 bandeja coletora de líquidos retrátil em aço inox; Capacidade máxima de, no mínimo 200K g; Prescrições particulares para segurança de mesas cirúrgicas. Garantia de 01 ano	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
33	Mesa Radiográfica destinada à realização de exames de raios X, com estrutura resistente em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou aço inox. Possui tampo radiotransparente em fibra de carbono, fenolite ou material equivalente, permitindo alta qualidade nas imagens radiográficas. Capacidade mínima de carga de 180 kg. Equipada com sistema de movimentação longitudinal e transversal do tampo para melhor posicionamento do paciente. Compatível com sistemas de radiografia digital DR e CR. Deve possuir porta chassi ou bucky integrado. Sistema de freios para maior segurança durante os procedimentos. Dimensões compatíveis com uso hospitalar e ambulatorial. Equipamento com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
34	Monitor multiparâmetro portátil , tela 12 polegadas, pré-configurado, aplicação de monitorização de sinais vitais. Contendo, cabo de paciente de 5 vias - ECG Adulto sensor de Oximetria de Pulso - SpO2 Adulto, sensor de Temperatura sofágico/retal manguito de tamanho adulto extensora de PNI e cabo de força.	UND	3	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
35	NEBULIZADOR , TIPO MOTOR MÍNIMO 1/10 HP, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE, ACESSÓRIOS 4 CIRCUITOS COMPLETOS ADULTO E 4 INFANTIL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 10L/MIN	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
36	1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS.	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
37	Papagaio coletor de urina masculino plástico 1 litro.	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

38	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M.	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
39	REANIMADOR MANUAL ADULTO , com máscara, válvula e reservatório, completo, balão em silicone autoclavável.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
40	REANIMADOR MANUAL INFANTIL , com máscara, válvula e reservatório, completo, balão em silicone autoclavável.	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
41	SELADORA MANUAL. Seladora manual para embalagens. Fabricada em aço carbono com pintura epóxi branca. Bivolt automática. Sistema de aquecimento automático com resistência blindada. Potência máxima: 100W. Temperatura máxima: 200°C. Área útil de selagem mínima de 30 cm. Largura da selagem mínima de 10 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
42	SUPORTE DE SORO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO.	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
43	Oxímetro de Pulso G1B Portátil com curva Pletismográfica	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
44	Oxímetro de Dedo: Equipamento portátil destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO ₂) e da frequência cardíaca. Possui visor digital de alta visibilidade para exibição simultânea dos resultados. Opera por meio de sensor fotoelétrico acoplado ao dedo do paciente, proporcionando leituras rápidas e precisas. Apresenta faixa de medição de SpO ₂ de 70% a 100% e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm. Conta com desligamento automático para economia de energia e baixo consumo de bateria. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Indicado para uso em hospitais,	UND	75	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	unidades de saúde, ambulatórios e atendimentos domiciliares. Equipamento compacto, leve e de fácil transporte. Deve acompanhar estojo de proteção, cordão de transporte e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.				
45	Glicosímetro: Equipamento portátil destinado à medição quantitativa da glicose no sangue capilar, venoso ou arterial, conforme especificação do fabricante. Possui visor digital de fácil leitura, permitindo rápida visualização dos resultados. Realiza medições em poucos segundos, com alta precisão e confiabilidade. Opera por meio de tiras reagentes específicas e sistema eletrônico de análise. Conta com memória interna para armazenamento de resultados e acompanhamento do histórico de medições. Equipamento leve, compacto e de fácil manuseio, adequado para uso profissional e domiciliar. Alimentado por bateria de longa duração, com desligamento automático para economia de energia. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Deve acompanhar estojo para transporte, manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	UND	75	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
46	Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital de Braço: Equipamento eletrônico destinado à medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e da frequência cardíaca. Possui visor digital de fácil leitura, com exibição clara dos resultados. Utiliza método oscilométrico para medições precisas e confiáveis. Conta com braçadeira ajustável, adequada para diferentes circunferências de braço. Dispõe de memória para armazenamento de medições, permitindo o acompanhamento do histórico do usuário. Apresenta operação simples por meio de acionamento com um único botão. Equipamento portátil, leve e de fácil transporte. Alimentado por pilhas ou adaptador de energia, conforme modelo. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Produto com registro na ANVISA, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	UND	75	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
47	Termômetro Infravermelho Digital: Equipamento destinado à medição rápida e sem contato da temperatura corporal, superfícies e objetos, utilizando tecnologia de infravermelho. Possui visor digital de fácil leitura com exibição instantânea dos resultados. Realiza medições em poucos segundos, garantindo praticidade e segurança ao usuário. Conta com alta precisão e sistema de alerta para temperaturas elevadas. Permite a visualização dos resultados em graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F). Possui memória para armazenamento das últimas medições realizadas. Equipamento leve, portátil e de fácil manuseio, indicado para uso em hospitais, clínicas, unidades	UND	75	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

de saúde e ambientes domiciliares. Alimentado por pilhas ou baterias de longa duração. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Produto com registro na ANVISA, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL				ORÇ. SIGILOSO

LOTE III - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	APARELHO DE RAO X 70KV ODONTOLÓGICO	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
2	APARELHO JETSONIC (PROFI COMPLETO)	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 12L	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21L	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
5	BOMBA A VACUO 1/2HP P/ ATÉ 2 CONSULTÓRIOS	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
6	CAMARA ESCURA S/ILUMINAÇÃO	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
7	CANETA ALTA ROTAÇÃO INTRA	UND	10	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
8	COMPRESSADOR ODONTOLÓGICO 45LT ISENTA DE ÓLEO	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
11	CONTRA ÂNGULO INTRA	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
12	CORTADOR (RECORTADOR) DE GESSO	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
13	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
14	ESCOVÓDROMO C/3 PIAS PERSONALIZADO C/TIMBRE DO MUNICIPIO	UND	1	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
15	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	7	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
16	KIT. BAIXA E ALTA ROTAÇÃO INTRA	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
17	MICRO-MOTOR INTRA	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
18	MOCHO PORTÁTIL	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
19	MOTOR ENDODONTICO (P/LIMA ROTATÓRIO)	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
20	PLASTIFICADORA A VACUO	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
21	PRESA HIDRÁULICA	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
22	SELADORA 18CM C/SUORTE	UND	7	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
VALOR TOTAL					ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

LOTE IV - AMPLA CONCORRÊNCIA - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	APARELHO DE RAO X 70KV ODONTOLÓGICO	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
2	APARELHO JETSONIC (PROFI COMPLETO)	UND	12	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 12L	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21L	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
5	BOMBA A VACUO 1/2HP P/ ATÉ 2 CONSULTÓRIOS	UND	14	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
6	CAMARA ESCURA S/ILUMINAÇÃO	UND	14	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
7	CANETA ALTA ROTAÇÃO INTRA	UND	30	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
8	COMPRESSADOR ODONTOLÓGICO 45LT ISENTO DE ÓLEO	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
11	CONTRA ÂNGULO INTRA	UND	19	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
12	CORTADOR (RECORTADOR) DE GESSO	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
13	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
14	ESCOVÓDROMO C/3 PIAS PERSONALIZADO C/TIMBRE DO MUNICIPIO	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
15	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	23	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
16	KIT. BAIXA E ALTA ROTAÇÃO INTRA	UND	19	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
17	MICRO-MOTOR INTRA	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
18	MOCHO PORTÁTIL	UND	12	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
19	MOTOR ENDODONTICO (P/LIMA ROTATÓRIO)	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
20	PLASTIFICADORA A VACUO	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
21	PRESA HIDRÁULICA	UND	12	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
22	SELADORA 18CM C/SUORTE	UND	23	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
VALOR TOTAL					ORÇ. SIGILOSO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Matinha enfrenta uma carência significativa de equipamentos hospitalares e odontológicos, comprometendo a capacidade de atendimento adequado às necessidades de saúde da população local. A falta desses equipamentos impacta diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados, resultando em tempos de espera prolongados e na impossibilidade de realizar procedimentos essenciais. Essa situação afeta não apenas os pacientes, que são os principais prejudicados, mas também os profissionais de saúde, que enfrentam dificuldades para realizar seu trabalho de forma eficaz.
- 3.2. A resolução desse problema é de interesse público, pois a melhoria na infraestrutura de saúde do município trará benefícios diretos à população, como a redução dos tempos de espera para atendimentos e procedimentos, o aumento da capacidade de resposta a emergências e a melhoria geral na qualidade dos serviços prestados. Além disso, a adequação dos equipamentos permitirá um ambiente de trabalho mais eficiente para os profissionais de saúde, aumentando a satisfação e a produtividade desses colaboradores.
- 3.3. Espera-se que a aquisição dos equipamentos hospitalares e odontológicos resulte em um sistema de saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

mais robusto e eficiente, capaz de atender às demandas da população de forma mais ágil e eficaz. Esses benefícios justificam o investimento, pois promoverão um impacto positivo na saúde pública e no bem-estar da comunidade, alinhando-se ao interesse público ao garantir que os recursos sejam utilizados de maneira a maximizar o retorno social e econômico para o município.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Matinha – MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou serviço encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Não será exigido a apresentação de amostras.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do

§2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é até xx/xx/20xx, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Forma de execução

12.2. A execução do objeto será PARCELADA, conforme necessidade e solicitação do requisitante.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

14.3.4. Declaração assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou índices apresentados junto ao balanço devidamente assinados por contador responsável, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. A verificação dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia em que estes forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data do início da sessão.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os serviços deverão ser entregues na sede do Município de Matinha - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

17.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCOAL- FMAS

08.244.0025.2049.0000 – Manutenção do Atendimento dos Benefícios Eventuais

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contada notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Matinha/MA, xx de xxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXX





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ANEXO – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria de Saúde e Saneamento, 06.158.729/0001-77



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Marcia Cristina Penha Ferreira



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Matinha enfrenta a falta de equipamentos hospitalares adequados para atender às necessidades de saúde da população.



Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Matinha enfrenta uma carência significativa de equipamentos hospitalares e odontológicos, comprometendo a capacidade de atendimento adequado às necessidades de saúde da população local. A falta desses equipamentos impacta diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados, resultando em tempos de espera prolongados e na impossibilidade de realizar procedimentos essenciais. Essa situação afeta não apenas os pacientes, que são os principais prejudicados, mas também os profissionais de saúde, que enfrentam dificuldades para realizar seu trabalho de forma eficaz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

A resolução desse problema é de interesse público, pois a melhoria na infraestrutura de saúde do município trará benefícios diretos à população, como a redução dos tempos de espera para atendimentos e procedimentos, o aumento da capacidade de resposta a emergências e a melhoria geral na qualidade dos serviços prestados. Além disso, a adequação dos equipamentos permitirá um ambiente de trabalho mais eficiente para os profissionais de saúde, aumentando a satisfação e a produtividade desses colaboradores.

Espera-se que a aquisição dos equipamentos hospitalares e odontológicos resulte em um sistema de saúde mais robusto e eficiente, capaz de atender às demandas da população de forma mais ágil e eficaz. Esses benefícios justificam o investimento, pois promoverão um impacto positivo na saúde pública e no bem-estar da comunidade, alinhando-se ao interesse público ao garantir que os recursos sejam utilizados de maneira a maximizar o retorno social e econômico para o município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades de saúde da população de Matinha de forma eficaz e eficiente. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- **Compatibilidade Técnica:** Os equipamentos devem ser compatíveis com as instalações e sistemas existentes nos hospitais e unidades de saúde do município.
- **Certificação e Normas:** Todos os equipamentos devem possuir certificação da Anvisa e estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.
- **Durabilidade e Garantia:** Os equipamentos devem ter garantia mínima de 12 meses e demonstrar durabilidade adequada para o uso contínuo em ambiente hospitalar.
- **Assistência Técnica e Manutenção:** A empresa contratada deve oferecer suporte técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.
- **Treinamento:** Deve ser fornecido treinamento para os profissionais de saúde sobre o uso correto e seguro dos equipamentos.
- **Documentação Completa:** Todos os equipamentos devem ser acompanhados de manuais de operação e manutenção em português.
- **Prazo de Entrega:** Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 60 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- **Eficiência Energética:** Equipamentos devem possuir certificação de eficiência energética, quando aplicável, para promover a sustentabilidade.
- **Capacidade de Expansão:** Equipamentos devem permitir atualizações ou expansões futuras, conforme necessário.
- **Segurança do Paciente:** Equipamentos devem incluir funcionalidades que garantam a segurança do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

paciente, minimizando riscos durante o uso.

- Variedade de Equipamentos: A solução deve incluir uma variedade de equipamentos hospitalares e odontológicos, abrangendo desde itens básicos até os mais especializados.
- Confiabilidade e Precisão: Equipamentos devem oferecer alta confiabilidade e precisão nos diagnósticos e tratamentos realizados.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares Novos

Descrição: Compra direta de equipamentos hospitalares novos, incluindo itens essenciais como monitores cardíacos, ventiladores, desfibriladores e equipamentos de imagem.

Vantagens:

- Equipamentos novos com garantia do fabricante.
- Maior durabilidade e confiabilidade.
- Suporte técnico e manutenção oferecidos pelo fabricante.
- Atualização tecnológica recente.

Desvantagens:

- Alto custo inicial.
- Necessidade de treinamento para o uso de novos equipamentos.
- Tempo de entrega pode ser longo dependendo do fornecedor.

Locação de Equipamentos Hospitalares

Descrição: Contratação de empresa para locação de equipamentos hospitalares, permitindo o uso sem aquisição definitiva.

Vantagens:

- Menor custo inicial comparado à compra.
- Flexibilidade para atualizar ou trocar equipamentos conforme necessário.
- Manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato de locação.
- Possibilidade de experimentar equipamentos antes de uma aquisição definitiva.

Desvantagens:

- Custos recorrentes de locação.
- Equipamentos não se tornam ativos do município.
- Dependência contínua do fornecedor.

Compra de Equipamentos Recondicionados

Descrição: Aquisição de equipamentos hospitalares recondicionados, que foram revisados e restaurados para condições operacionais.

Vantagens:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- Custo significativamente menor que equipamentos novos.
- Disponibilidade imediata em muitos casos.
- Garantia limitada pode ser oferecida.

Desvantagens:

- Vida útil potencialmente reduzida.
- Garantia e suporte técnico podem ser limitados.
- Risco de obsolescência tecnológica mais rápido.

Parceria Público-Privada (PPP)

Descrição: Estabelecimento de uma parceria com empresas privadas para fornecimento e manutenção de equipamentos hospitalares.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial por parte do município.
- Acesso a tecnologias avançadas e expertise do setor privado.
- Compartilhamento de riscos e responsabilidades.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e gestão do contrato.
- Dependência de parceiros privados para manutenção e suporte.
- Possíveis conflitos de interesse.

Consórcio Intermunicipal para Aquisição Conjunta

Descrição: Formação de consórcio com outros municípios para aquisição conjunta de equipamentos hospitalares.

Vantagens:

- Redução de custos por meio de economia de escala.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Compartilhamento de recursos e expertise entre municípios.

Desvantagens:

- Necessidade de coordenação e consenso entre municípios.
- Complexidade administrativa na gestão do consórcio.
- Possíveis atrasos na tomada de decisão conjunta.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de equipamentos hospitalares novos para a Prefeitura Municipal de Matinha se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público. Do ponto de vista técnico, a aquisição de equipamentos novos garante um desempenho superior, essencial para atender às necessidades de saúde da população de forma eficaz. Equipamentos modernos são projetados para oferecer maior precisão e eficiência, o que se traduz em diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é um fator crucial, pois equipamentos novos são mais propensos a integrar-se com sistemas atuais, facilitando a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

implementação e reduzindo a necessidade de adaptações complexas.

A facilidade de implementação é outro ponto favorável, uma vez que equipamentos novos geralmente vêm acompanhados de suporte técnico especializado e treinamento para os profissionais de saúde, garantindo uma transição suave e eficiente. A escalabilidade da solução é garantida, pois equipamentos modernos são projetados para serem atualizados e expandidos conforme as demandas futuras, permitindo que a Prefeitura se adapte a um aumento na demanda por serviços de saúde sem a necessidade de novas aquisições a curto prazo.

Em termos operacionais, a manutenção e o suporte técnico para equipamentos novos são mais acessíveis e eficientes, uma vez que os fabricantes oferecem garantias e serviços de pós-venda que asseguram a confiabilidade e continuidade do funcionamento dos equipamentos. A adaptabilidade ao contexto local é um fator importante, pois equipamentos novos podem ser ajustados para atender às especificidades da região e da população atendida, garantindo que as soluções sejam adequadas às necessidades locais.

Sob a perspectiva econômica, o custo-benefício da aquisição de equipamentos novos é evidente quando comparado a alternativas como a compra de equipamentos usados ou a locação. Equipamentos novos, apesar de um investimento inicial mais alto, oferecem menor custo de manutenção e maior durabilidade, resultando em um retorno sobre o investimento mais favorável a longo prazo. Além disso, a modernização dos equipamentos hospitalares pode resultar em maior eficiência administrativa e na redução de custos indiretos, como a diminuição do tempo de internação e a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a solução escolhida contribui significativamente para o interesse público, pois melhora a qualidade do atendimento à saúde, um dos principais deveres do município. Equipamentos modernos e eficientes garantem que a população de Matinha tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, o que é fundamental para o bem-estar social. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece uma solução completa e sustentável para os desafios enfrentados pela Prefeitura na área da saúde.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Aspirador Cirúrgico; Portátil, Com Alça de Transporte, para Aspirar Líquidos e Secreções; para uso em emergência, silencioso e de manuseio simples; Fluxo de Aspiração de no mínimo 18 Litros/minuto; Vácuo: 0-620 mmHg; Botão Regulador de Vácuo para Controle Da Potência de Sucção; Filtro para Proteção Contra Contaminação Cruzada; Frasco Coletor Acoplado Com Tampa, Capacidade entre 0,8 e 1,2ML; Em Material Resistente a Limpeza e Desinfecção Química, Com Proteção através de válvula automática de nível Antitransbordamento; Alimentação: 100-240 V, Com Bateria Integrada Recarregável 12vcc, selada de chumbo ácido, Autonomia 40 Minutos; Peso máximo de 3,5kg Acompanha : fonte de alimentação CA Tubo de Sucção em silicone com no mínimo 1,8m , Extensão, ponta de	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	sucção, Filtro Sobressalente e Demais Acessórios para o Pleno Funcionamento; Inclui: Garantia 1 Ano;				
2	Autoclave Vertical Especificação mínima: CAPACIDADE MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L DIGITAL.	UND	3	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
3	Avental RX Plumbífero Paciente Adulto com Protetor de Tireóide	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
6	BANQUETA DE PARTO - material de confecção: aço ou estofado.	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7	Banho Maria Especificação mínima: Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que $\pm 1,5^\circ$ C.	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
8	Biombo, Divisória Móvel Especificação mínima MATERIAL DE CONFEÇÃO TAMANHO RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO.	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
9	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO MOXMÁVRL APOIO DO BRAÇO: AÇO MONONBRAVÉL COM 03 PES, COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, HASTE E APOIO DE BRAÇO. APOIO DE BRAÇO COM ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM IMPERMEAVÉL E DE FACIL ASEPSIA.	UND	10	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
10	CADEIRAS DE RODAS - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA.	UND	10	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSAÇÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO.				
12	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO.	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
13	CAMA HOSPITALAR. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMIFAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS - DIMENSÕES DO LEITO: 80x190 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O LEITO: 60 CM; LARGURA DAS GRADES LATERAIS : 120 CM; ALTURA DAS GRADES LATERAIS: 39,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM; ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"x1/8"; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA; 4 RODÍZIOS DE 5" COM FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS; 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS; SUPORTE DE SORO; CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1020 1 1/4"x1,20 MM, REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENCAIXE FÁCIL; GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1020 5/8"x1,20 MM DE FÁCIL MANUSEIO; COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL	UND	20	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
14	Lixeira hospitalar confeccionada em material PEAD ou PP, resistente e lavável, com capacidade mínima de 30 litros, diâmetro entre 30 a 40 cm e altura entre 45 a 65 cm, equipada com tampa com acionamento por pedal e sistema de vedação, contendo identificação por cores e símbolos conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Nacional do Meio Ambiente, além de base estável e antiderrapante.	UND	20	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15	MONITOR FETAL GEMELAR CARDIOTOCÓGRAFO - MONITOR FETAL GEMELAR CARDIOTOCÓGRAFO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - MONITORIZAÇÃO FETAL EXTERNA POR ULTRASSOM DAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS, ATIVIDADE UTERINA E FREQUÊNCIA DE PULSO MATERNA ATRAVÉS DE UM TRANSDUTOR TOCO EXTERNO; - POSSIBILIDADE DE MONITORAÇÃO GEMELAR (DUAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS); - TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE; - VISUALIZAÇÃO NA TELA DAS SEGUINTEES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, VALORES NUMÉRICOS, DATA E HORA, ALARMES, STATUS DO REGISTRADOR E MENSAGENS AO USUÁRIO; - PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E ATIVIDADE UTERINA; - INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL; - TECLAS DE VOLUME E AJUSTE DE LINHA DE BASE; - PERMITIR O REGISTRO DE EVENTOS CONFIGURÁVEIS DURANTE O EXAME; - ALARMES SONOROS DE BRADICARDIA, TAQUICARDIA FETAL, FALTA DE PAPEL E TÉRMINO DO TESTE; - GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE CANAIS PERMITINDO A COLOCAÇÃO DOS TRANSDUTORES E MARCADOR DE EVENTOS EM QUALQUER UMA DAS ENTRADAS; - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE TRANSDUTOR E MEDIDA A SER REALIZADA; - POSSUIR FERRAMENTA QUE PERMITA COMPARAR E ALERTAR CASO MAIS DE UM TRANSDUTOR ESTEJA ADQUIRINDO SINAL DA MESMA FONTE; - POSSUIR FERRAMENTA QUE PERMITE IDENTIFICAR E REGISTRAR A MOVIMENTAÇÃO FETAL AUTOMATICAMENTE; - REGISTRADOR INTEGRADO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 1, 2 OU 3 CM/MIN E MEMÓRIA INTERNA DE ATÉ 1 HORA DE DADOS, RECUPERÁVEIS ATRAVÉS DO REGISTRADOR OU ENVIO ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO LAN; - POSSUIR TRANSDUTORES COM IMPERMEABILIDADE À ÁGUA E RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR; - ACOMPANHA: 01 TRANSDUTOR TOCO, 02 TRANSDUTOR US, 01 MARCADOR REMOTO DE EVENTOS, 05 UNIDADES DE CINTA ABDOMINAL REUTILIZÁVEL, 40 BLOCOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO; - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO,	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
16	Carrinho Plataforma de movimentação em material de aço inoxidável com capacidade de movimentação mínima de 300kg	UND	10	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

17	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO, Aparelho de anestesia microprocessado para atender, pelo menos, pacientes ADULTO e PEDIATRICO E PACIENTE COM OBESIDADE MÓRBIDA, sem a necessidade de troca de nenhum componente para ventilação mecânica; Tela sensível ao toque (touch screen) de, no mínimo, 15 polegadas; deve possuir, pelo menos, 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho fixa. Deve ter uma mesa ampla podendo ser fixa ou mesa dobrável ou módulo adicional de encaixe, para aumento da área de trabalho para melhor ergonomia e conveniência do anestesiológico; Deve possuir suporte para monitor de paciente com trava para fixação, seja na bandeja superior ou através de braço de suporte; Deve possuir rodízios com freio em pelo menos dois deles; Deve permitir o usuário realizar rotina de testes para verificação de vazamentos e complacência; Sistema de bateria com capacidade mínima de 90 (noventa) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica; Deverá possuir sistema passivo de exaustão; Deverá possuir compartimento para, pelo menos, 2 (dois) slots para utilização de módulos instalados diretamente no corpo do equipamento, que permita monitoração e visualização na própria tela do equipamento de, pelo menos, Capnografia (CO2) e Analisador de Gases / Agentes Anestésicos; Deve possuir acionamento por pistão, volume exchanger ou fole ascendente, através de circuito respiratório; Deve possuir sistema que permita troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento; Deve possuir fluxômetros com indicação digital para O2, Ar Comprimido e N2O; Deve possuir sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado; Deve possuir sistema de iluminação da mesa de trabalho; Modos ventilatórios: VCV; PCV; SIMV; PSV/CPAP; PCV-VG, PRVC ou similar; Ventilação manual e automática, selecionáveis por chave no circuito respiratório; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FiO2; Relação I: E; Pressão nas Vias Aéreas; Frequência Respiratória; Apresentação de, pelo menos, da curva de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, e/ou Fluxo x Volume • Fluxo x Pressão • Pressão x Volume além de, pelo menos, Alças / Loops de Pressão x Fluxo. Deve também possuir	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
18	CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA, CARRINHO DE EMERGÊNCIA EQUIPADO COM GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO E MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
19	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DE ROUPA, EQUIPAMENTO PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE ROUPAS HOSPITALARES, COM ALTA CAPACIDADE E ESTRUTURA INDUSTRIAL.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
20	Comadre em aço inoxidável volume 3500ml - RECIPIENTES HOSPITALARES UTILIZADOS POR PACIENTES ACAMADOS PARA NECESSIDADES FISIOLÓGICAS.	UND	20	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

21	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG. DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE SÓLIDOS E ÁGUA MÍNIMA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 E IP 55. O DEA DEVERÁ POSSUIR CONFIGURAÇÃO SEGUNDO NOVO PROTOCOLO INTERNACIONAL DE RESGATE, TER REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO, PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA. DEVERÁ POSSUIR ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE ECG SEM NECESSIDADE DE USO DE CARTÃO EXTERNO DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO 3,5KG COM BATERIA INSTALADA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DE MANUAL DA ANVISA. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
----	---	-----	---	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

TODOS OS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO: DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 (DOIS) JOGOS DE ELETRODOS ADULTOS, 01 (UM) JOGO DE ELETRODO PEDIÁTRICO, 01 (UMA) BATERIA SOBRESSALENTE, 01 (UM) SOFTWARE, COM LICENÇA LIVRE PARA INSTALAÇÃO, PARA COMPUTADOR QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO EM PC E 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. PARAMETRO: IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR DEA CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTUR.



22	Detector Radiação Dosímetro Portátil Usb Digital	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
----	--	-----	---	------------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

23	ELETROCARDIOGRAMA DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR O EXAME E TRANSMITIR AO COMPUTADOR PARA USO EM SISTEMA DE TELEMEDICINA APLICAÇÃO GERAL- APARELHO USADO PARA AVALIAR O FUNCIONAMENTO ELÉTRICO DO CORAÇÃO ATRAVÉS DO ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. 2- CARACTERÍSTICAS GERAIS - MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG COM UM CABO DE PACIENTE PARA REPOUSO COM 10 VIAS, 4 ELETRODOS DE MEMBRO TIPO CARDIOCLIP E SEIS ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PERAS DE SUÇÃO EM MATERIAL SILICONADO. - CONVERSÃO A/D COM TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 600 AMOSTRAS POR SEGUNDO POR CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 5 MICRO VOLTS POR BIT (5 ? V/LSB) -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA USB OU PADRÃO ABNT (2P+T). - COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE PORTA USB COM CAPACIDADE DE EXTENSÃO DO CABO DE CONEXÃO. - AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 CANAIS DE ECG - PROGRAMA DE COMPUTADOR - VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES DO ECG - VELOCIDADE DE REGISTRO DE ECG AJUSTÁVEL EM 25 E 50 MM/S - GANHO AJUSTÁVEL INDIVIDUALMENTE POR DERIVAÇÃO EM N, N/2 E 2N (10, 5 E 20 MM/MV) - REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM TODAS AS DERIVAÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO PERMANENTE, REGISTRO DOS TRAÇADOS IMPRESSOS E EXPORTAÇÃO EM FORMATO PÚBLICO. - EXPORTAÇÃO DE TRAÇADOS PARA O HARDWARE EM FORMATO IMAGEM PARA WEB (JPG OU BMP OU PNG). - FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS MUSCULARES, REDE ELÉTRICA (60 HZ) E OSCILAÇÃO DE LINHA DE BASE. OS FILTROS PODERÃO SER ALTERADOS PARA VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO MESMO APÓS OS TRAÇADOS REGISTRADOS. 3 ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS E SOFTWARE INDISPENSÁVEIS A REALIZAÇÃO DO EXAME E TRANSMISSÃO DO MESMO AO COMPUTADOR.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
24	ESCADA 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX, 2 DEGRAUS, REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE (PRETO).	UND	10	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
25	Estufa de secagem e esterilização Especificação mínima: MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C PORTA: AÇO INOXIDÁVEL DE 81 ATÉ 100L	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

26	Foco Cirúrgico de Teto Especificação mínima:: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
----	--	-----	---	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

27	Freezer Laboratorial Especificação mínima: Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável), montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; Sistema de refrigeração selado por compressor hermético A/C, em voltagem 220v), livre de CFC e isolamento térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior (incluir: único. Motivo: impossibilita adaptações), com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessado com memória interna, com saída USB e exportação de dados; précalibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 Graus C. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (Incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de auto teste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado, utilizando-se software específico.	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
28	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg). Especificação mínima: ESTRUTURA EXTERNA BARREIRA SANITÁRIA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CESTO INTERNO CAPACIDADE: Opção 1: AÇO INÓX OU AÇO POSSUI POSSUI AÇO INOXIDÁVEL DE 31 A 50 KG	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
29	Kit Laringoscópio Fibra Optica Reta Ou Curvo 00 A 4	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
30	MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO MESA CALHA COM 4 REGULAGENS, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO REGULAGEM ALTURA DOS PÉS POR COMANDO MANUAL, APLICAÇÃO PEQUENOS E MÉDIOS ANIMAIS, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 75 CM, ALTURA ALTURA MÍNIMA DE 87CM A MÁXIMA DE 130 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE FLUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEL	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

31	MESA DE MAYO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX MEDINDO 0,35 X 0,50M, RODÍZIOS 2.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
32	MESA DE PARTO HIDRAULICA. Com as seguintes características mínimas: Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e perneira; Colchonete revestido em courvim; Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Base em "T" revestida em aço inox; Sistema de rodízios com possibilidade de fixação com trava de segurança; Chassi em aço inox; Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal; Movimentos comandados por manivelas nos dois lados da mesa; Possibilidade de, no mínimo, realização dos seguintes movimentos: decúbito dorsal, Trendelenburg, reverso de Trendelenburg, litotômica, lateral esquerda e direita; 01 par de pega-mão; 01 arco de narcose; 01 par de suporte de braço; 01 par de ombreiras; 01 par de porta coxa; 01 bandeja coletora de líquidos retrátil em aço inox; Capacidade máxima de, no mínimo 200K g; Prescrições particulares para segurança de mesas cirúrgicas. Garantia de 01 ano	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
33	Mesa Radiográfica destinada à realização de exames de raios X, com estrutura resistente em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou aço inox. Possui tampo radiotransparente em fibra de carbono, fenolite ou material equivalente, permitindo alta qualidade nas imagens radiográficas. Capacidade mínima de carga de 180 kg. Equipada com sistema de movimentação longitudinal e transversal do tampo para melhor posicionamento do paciente. Compatível com sistemas de radiografia digital DR e CR. Deve possuir porta chassís ou bucky integrado. Sistema de freios para maior segurança durante os procedimentos. Dimensões compatíveis com uso hospitalar e ambulatorial. Equipamento com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	2	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
34	Monitor multiparâmetro portátil, tela 12 polegadas, pré-configurado, aplicação de monitorização de sinais vitais. Contendo, cabo de paciente de 5 vias - ECG Adulto sensor de Oximetria de Pulso - SpO2 Adulto, sensor de Temperatura esfágico/retal manguito de tamanho adulto extensora de PNI e cabo de força.	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
35	NEBULIZADOR, TIPO MOTOR MÍNIMO 1/10 HP, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE, ACESSÓRIOS 4 CIRCUITOS COMPLETOS ADULTO E 4 INFANTIL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 10L/MIN	UND	20	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
36	1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS.	UND	10	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
37	Papagaio coletor de urina masculino plástico 1 litro.	UND	20	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

38	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDLEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M.	UND	20	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
39	REANIMADOR MANUAL ADULTO, com máscara, válvula e reservatório, completo, balão em silicone autoclavável.	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
40	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, com máscara, válvula e reservatório, completo, balão em silicone autoclavável.	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
41	SELADORA MANUAL. Seladora manual para embalagens. Fabricada em aço carbono com pintura epóxi branca. Bivolt automática. Sistema de aquecimento automático com resistência blindada. Potência máxima: 100W. Temperatura máxima: 200°C. Área útil de selagem mínima de 30 cm. Largura da selagem mínima de 10 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
42	SUPORTE DE SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO.	UND	20	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
43	Oxímetro de Pulso G1B Portátil com curva Pletismográfica	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
44	Oxímetro de Dedo: Equipamento portátil destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO ₂) e da frequência cardíaca. Possui visor digital de alta visibilidade para exibição simultânea dos resultados. Opera por meio de sensor fotoelétrico acoplado ao dedo do paciente, proporcionando leituras rápidas e precisas. Apresenta faixa de medição de SpO ₂ de 70% a 100% e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm. Conta com desligamento automático para economia de energia e baixo consumo de bateria. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Indicado para uso em hospitais, unidades de saúde, ambulatórios e atendimentos domiciliares. Equipamento compacto, leve e de fácil transporte. Deve acompanhar estojo de proteção,	UND	100	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

	cordão de transporte e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.				
45	Glicosímetro: Equipamento portátil destinado à medição quantitativa da glicose no sangue capilar, venoso ou arterial, conforme especificação do fabricante. Possui visor digital de fácil leitura, permitindo rápida visualização dos resultados. Realiza medições em poucos segundos, com alta precisão e confiabilidade. Opera por meio de tiras reagentes específicas e sistema eletrônico de análise. Conta com memória interna para armazenamento de resultados e acompanhamento do histórico de medições. Equipamento leve, compacto e de fácil manuseio, adequado para uso profissional e domiciliar. Alimentado por bateria de longa duração, com desligamento automático para economia de energia. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Deve acompanhar estojo para transporte, manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	UND	100	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
46	Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital de Braço: Equipamento eletrônico destinado à medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e da frequência cardíaca. Possui visor digital de fácil leitura, com exibição clara dos resultados. Utiliza método oscilométrico para medições precisas e confiáveis. Conta com braçadeira ajustável, adequada para diferentes circunferências de braço. Dispõe de memória para armazenamento de medições, permitindo o acompanhamento do histórico do usuário. Apresenta operação simples por meio de acionamento com um único botão. Equipamento portátil, leve e de fácil transporte. Alimentado por pilhas ou adaptador de energia, conforme modelo. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Produto com registro na ANVISA, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	UND	100	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
47	Termômetro Infravermelho Digital: Equipamento destinado à medição rápida e sem contato da temperatura corporal, superfícies e objetos, utilizando tecnologia de infravermelho. Possui visor digital de fácil leitura com exibição instantânea dos resultados. Realiza medições em poucos segundos, garantindo praticidade e segurança ao usuário. Conta com alta precisão e sistema de alerta para temperaturas elevadas. Permite a visualização dos resultados em graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F). Possui memória para armazenamento das últimas medições realizadas. Equipamento leve, portátil e de fácil manuseio, indicado para uso em hospitais, clínicas, unidades de saúde e ambientes	UND	100	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

domiciliares. Alimentado por pilhas ou baterias de longa duração. Fabricado em material resistente e de fácil higienização. Produto com registro na ANVISA, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.				
Valor Total				ORÇ. SIGILOSO

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	APARELHO DE RAO X 70KV ODONTOLÓGICO	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
2	APARELHO JETSONIC (PROFI COMPLETO)	UND	12	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 12L	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21L	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
5	BOMBA A VACUO 1/2HP P/ ATÉ 2 CONSULTÓRIOS	UND	14	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
6	CAMARA ESCURA S/ILUMINAÇÃO	UND	14	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
7	CANETA ALTA ROTAÇÃO INTRA	UND	30	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
8	COMPRESSADOR ODONTOLOGICO 45LT ISENTA DE ÓLEO	UND	15	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	UND	5	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
11	CONTRA ÂNGULO INTRA	UND	19	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
12	CORTADOR (RECORTADOR) DE GESSO	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
13	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
14	ESCOVÓDROMO C/3 PIAS PERSONALIZADO C/TIMBRE DO MUNICIPIO	UND	4	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
15	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	23	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
16	KIT. BAIXA E ALTA ROTAÇÃO INTRA	UND	19	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
17	MICRO-MOTOR INTRA	UND	8	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
18	MOCHO PORTÁTIL	UND	12	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
19	MOTOR ENDODONTICO (P/LIMA ROTATÓRIO)	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
20	PLASTIFICADORA A VACUO	UND	6	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
21	PRESA HIDRÁULICA	UND	12	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

22	SELADORA 18CM C/SUORTE	UND	23	ORÇ. SIGILOSO	ORÇ. SIGILOSO
VALOR TOTAL					R\$ 2.005.537,20



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para o fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos visa garantir a padronização e a compatibilidade entre os equipamentos adquiridos. Ao realizar a compra de forma integral, a Prefeitura Municipal de Matinha assegura que todos os itens atendam aos mesmos padrões de qualidade e tecnologia, facilitando a integração e o uso eficiente nos serviços de saúde. Isso é crucial para garantir um atendimento homogêneo e eficaz à população.

Além disso, a contratação integral permite aproveitar economias de escala, resultando em melhores condições comerciais e redução de custos. A negociação com um único fornecedor pode gerar descontos significativos e condições mais vantajosas, além de simplificar o processo de aquisição e gestão do contrato. Isso também reduz a complexidade administrativa, já que a gestão de um único contrato é mais eficiente do que lidar com múltiplos fornecedores.

Por fim, a não fragmentação da contratação fortalece a responsabilidade técnica do fornecedor, que será o único responsável por garantir a qualidade e a funcionalidade de todos os equipamentos fornecidos. Isso facilita a resolução de eventuais problemas e assegura que o interesse público seja plenamente atendido, proporcionando à população de Matinha um serviço de saúde mais eficaz e seguro.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para a Prefeitura Municipal de Matinha visa alcançar resultados significativos em diversas áreas:

Economicidade:

A solução maximiza o custo-benefício ao adquirir equipamentos modernos que possuem maior durabilidade e eficiência energética, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Otimização de recursos:

A melhor alocação de recursos humanos ocorre com a disponibilização de equipamentos que exigem menos manutenção e são mais fáceis de operar, permitindo que a equipe se concentre em atividades essenciais.

Os recursos materiais são otimizados com a aquisição de equipamentos que atendem às necessidades específicas, evitando compras redundantes ou desnecessárias.

Os recursos financeiros são geridos de forma eficiente ao priorizar a compra de equipamentos que oferecem melhor desempenho e menor custo de manutenção.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

Eficiência e eficácia:

A melhoria na prestação dos serviços de saúde é alcançada com equipamentos que permitem diagnósticos mais rápidos e precisos, aumentando a capacidade de atendimento.

A racionalização dos processos ocorre com a padronização de equipamentos, facilitando o treinamento e a operação por parte dos profissionais de saúde.

O alcance dos objetivos da contratação é garantido pela escolha de equipamentos que atendem às especificações técnicas necessárias para o atendimento de qualidade à população.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução do tempo médio de atendimento em 20% nos primeiros seis meses após a instalação dos equipamentos.

Diminuição dos custos de manutenção em 15% no primeiro ano devido à modernização dos equipamentos.

Aumento da produtividade em 25% medido pelo número de atendimentos realizados mensalmente.

Esses resultados esperados visam melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Matinha, garantindo um uso mais eficiente dos recursos públicos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!

Para viabilizar a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, a Prefeitura Municipal de Matinha deve adotar algumas providências técnicas e estruturais essenciais. Primeiramente, é necessário avaliar e, se necessário, adaptar a infraestrutura elétrica dos locais onde os equipamentos serão instalados, garantindo que a tensão e a capacidade elétrica sejam adequadas para o funcionamento seguro e eficiente dos novos aparelhos. Além disso, deve-se verificar se o espaço físico disponível é suficiente e adequado para acomodar os equipamentos, considerando dimensões, acessibilidade e fluxo de trabalho.

Outra providência importante é a climatização dos ambientes onde os equipamentos serão instalados, assegurando condições ideais de temperatura e umidade para o funcionamento dos aparelhos e conforto dos usuários. Também é crucial planejar os acessos logísticos para a entrega e instalação dos equipamentos, especialmente para aqueles de grande porte, garantindo que possam ser transportados e posicionados sem dificuldades.

Por fim, é essencial capacitar os servidores que irão operar e manter os novos equipamentos, garantindo que tenham o conhecimento técnico necessário para manuseá-los corretamente e realizar manutenções básicas. Caso algum equipamento específico exija licenças ou autorizações para operação, estas devem ser obtidas previamente para evitar interrupções nos serviços. Essas providências asseguram que a implementação da solução seja eficaz e sustentável, atendendo às necessidades de saúde da população de Matinha.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos novos pela Prefeitura Municipal de Matinha não apresenta dependência com outras contratações.

Os equipamentos a serem adquiridos são autossuficientes para atender às necessidades imediatas de saúde da população. A escolha de equipamentos novos garante que eles venham prontos para uso, sem a necessidade de adaptações ou serviços adicionais para sua instalação e funcionamento inicial.

Além disso, a aquisição não requer contratações correlatas como serviços de manutenção imediata, aquisição de insumos específicos, peças de reposição ou adequações prediais, pois os equipamentos novos geralmente são acompanhados de garantias que cobrem eventuais necessidades de suporte técnico inicial.

Portanto, a solução é considerada autossuficiente, não necessitando de contratações adicionais para sua implementação e operação inicial.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos pode aumentar a demanda por energia elétrica, destacando a importância de escolher equipamentos energeticamente eficientes.

Resíduos Gerados

A utilização e substituição de equipamentos podem gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens e peças obsoletas, necessitando de estratégias adequadas de descarte e reciclagem.

Uso de Materiais

A produção e o transporte dos equipamentos podem envolver o uso intensivo de materiais, impactando o meio ambiente se não forem geridos de forma responsável.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos com certificação de eficiência energética para minimizar o consumo de eletricidade.

Estabelecer um programa de logística reversa com os fornecedores para garantir o descarte e a reciclagem adequados dos equipamentos e materiais.

Priorizar fornecedores que utilizem materiais sustentáveis e práticas de produção ambientalmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

responsáveis.

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a gestão de resíduos, caso a infraestrutura local seja limitada.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, se aplicável, e definir claramente a responsabilidade entre a Administração e o contratado.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Matinha - MA, 17 de Junho de 2026


PREFEITURA DE
MATINHA

Marcia Cristina Penha Ferreira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
396/2025
TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

... CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE:

...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome _____ e _____ assinatura _____ do _____ representante _____ legal _____ da empresa (Nº da identidade do declarante).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.158.729/0001-77, neste ato representado pelo XXXXXXXXX, o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, processo administrativo n.º 4353/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)OM A NOSSA GENTE!							
do								
TR								
X	Especificaçã	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidad	Valor Un	Prazo
o		(se exigida no	(se exigido no		Máxima	e Mínima		garantia ou
		edital)	edital)					validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Xxxxxx da Prefeitura de Matinha/MA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/ prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/ prestação de serviço decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

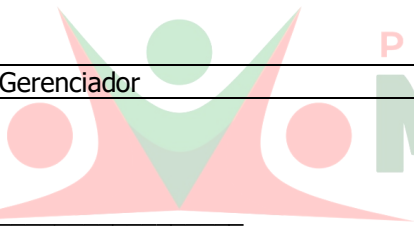
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Matinha/MA, xx de xxxx de 2026

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Órgão gerenciador da ata	 TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE! Fornecedor: _____ CNPJ: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Anexo

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

Contratante	Vigência contratual	Valor anual da contratação	1/12 avos da contratação
Total de compromissos assumidos			

Identificação da assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Anexo

Cadastro Reserva

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4353/2025



OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINHA/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX/XX/XXXX

FINAL: XX/XX/XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº

RESPONSÁVEL



DADOS DO CONTRATADO

CNPJ nº

CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Matinha/MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº 06.158.729/0001-77, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios de manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10– Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11– O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12– Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matinha/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função Programática: 10 301 0024 2042 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Função Programática: 10 301 0024 2040 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal

Função Programática: 10 302 0024 2043 0000 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao
- c) funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20%



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

17.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Matinha/MA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Matinha/MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

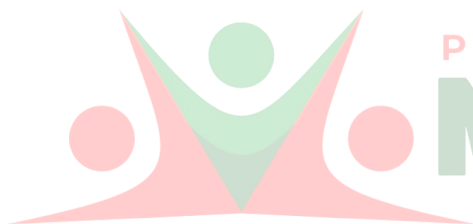
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME

NOME



PREFEITURA DE
MATINHA

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!